



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei Municipal nº 2690, de 07 de julho de 2014, a meta física relativa a ação: “Patrulha Agrícola Rural – Porteira Adentro”, a ser desenvolvida no âmbito do Programa de Apoio a Extensão Rural - PROAER, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, Lei 2690/2014, a meta física relativa a ação: “Patrulha Agrícola Rural – Porteira Adentro” da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com o código 2137.

§ 1º A referida ação será desenvolvida no âmbito do Programa de Apoio a Extensão Rural - PROAER.

§ 2º A meta física consiste no serviço de mecanização mediante a disponibilização de tecnologias no campo.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente lei, como se nela estivessem transcritos, a planilha anexa detalhando a Ação ora inserida na LDO/2015.

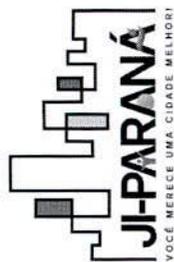
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2015



ANEXO DE METAS FÍSICAS

ANEXO A - (CF. Art. 165 § 2º)

Órgão	02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
Unidade	02.10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
Função	20 Agricultura								
Subfunção	608 Promoção da Produção Agropecuária								
Programa	0010 PROAER – Programa de Apoio a Extensão Rural								
Nº Projeto Atividades	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas		
2137	Patrulha Agrícola Rural – Porteira Adentro	SEMAGRI	A	Serviços Mecanizados	Un	2015	180		

8